



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – PRAZO INDETERMINADO**

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Departamento Regional no Maranhão (DR/MA), Instituição de Direito Privado, torna público que, nos termos da Resolução Sesc nº 1296/2015, está aberto o **PROCESSO SELETIVO EXTERNO POR PRAZO INDETERMINADO** para a contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nas condições abaixo alinhadas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo (s): Cirurgião Dentista

Unidade: Sesc Caxias

Número de vaga (s): 01 vaga, com formação de cadastro de reserva.

Pré-requisitos mínimos: Ensino Superior Completo em Odontologia, com registro no Conselho Regional (CRO).

Experiência: mínimo de 06 (seis) meses de experiência como Cirurgião Dentista.

Outros cursos/conhecimentos: Desejável experiência com atendimento infantil e/ou experiência com prótese dentária fixa e removível.

Atribuições do cargo: Executar as atividades técnicas e administrativas relacionadas ao funcionamento de consultórios odontológicos, aplicando as normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, diretrizes, orientações recebidas e demais normas e procedimentos internos do Sesc/MA, de forma a garantir o bom desempenho técnico e administrativo dos consultórios odontológicos. Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de usos interno e externo indicadas em odontologia; Diagnosticar, avaliar, planejar e executar procedimentos odontológicos, realizando atendimentos agendados e de emergência; Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; Participar de ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal, realizando exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade, orientando sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental, doenças periodontais e demais patologias bucais e executando os procedimentos odontológicos planejados; Emitir laudos, pareceres e atestados odontológicos sobre assuntos de sua competência e atendimentos realizados na clínica; Participar do controle dos materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da clínica odontológica e à realização das ações de saúde coletiva; Realizar a supervisão técnica do trabalho desenvolvido pelos Técnicos em Saúde Bucal, Auxiliares em Saúde Bucal e estagiários, orientando quanto a aplicação das técnicas de higiene dental adequadas às práticas odontológicas; Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Salário (bruto): R\$ 3.718,96 (Três mil, setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

Benefícios: Refeição subsidiada, Auxílio Alimentação e Seguro de vida em grupo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. **Não poderão ser admitidos como funcionários do Sesc**, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de funcionários dos órgãos do Sesc ou do Senac. (Capítulo X, art. 44 da Legislação do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.2.1. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 2.2 venha participar do presente processo seletivo, dele será excluído, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

2.3. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular ou autoridade correspondente ao órgão público a que esteja vinculado (art. 41, § 2 da Legislação do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.3.1. Na hipótese prevista no subitem 2.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

2.4. Ex-empregado do Sesc no Maranhão somente poderá participar do processo seletivo se preencher, cumulativamente, todas as seguintes condições:

- a) não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- b) não ter sido dispensado da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

2.4.1 Caso não atendam as condições do subitem 2.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.5. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **pré-requisitos exigidos** para o cargo.

2.6. É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.7. Ficam reservadas 5% do total de vagas disponibilizadas para contratação dos candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site www.sescma.com.br.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de **28 a 30/03/2022**, podendo ser prorrogadas a critério do Sesc no Maranhão.

3.3. Para participar do processo seletivo, os candidatos devem realizar sua inscrição doando 1Kg de alimento não perecível, preferencialmente arroz, que serão doados ao Programa Mesa Brasil Sesc¹ e deverão ser entregues na Unidade do **Sesc Caxias**, situada na Praça Cândido Mendes, nº 1131 - Centro na cidade de Caxias-MA, nos horários de **8h às 17h**, no período de **28 a 30/03/2022**.

3.4. A entrega de 1Kg de alimento não perecível poderá ser realizada pelo candidato ou qualquer pessoa de sua preferência.

3.5. Todos os documentos solicitados no item 3.6 (ficha de inscrição, currículo vitae atualizado e comprovante de entrega do alimento) deverão ser escaneados nesta ordem em um mesmo arquivo e enviados para o e-mail: selecao@ma.sesc.com.br, no período de **28 a 30/03/2022**.

3.6. Os interessados em participar do processo seletivo deverão realizar a inscrição no período, local e horários preestabelecidos, com os seguintes documentos:

- a) **FICHA DE INSCRIÇÃO** (*disponível no site do Sesc*);
- b) **CURRÍCULO VITAE ATUALIZADO** (Modelo disponível no site do Sesc; Observar item 3.7);
- c) **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ALIMENTO**.

3.7. Os currículos com informações incompletas ou confusas não serão validados.

¹ O Programa Mesa Brasil Sesc é uma rede nacional de Bancos de Alimentos com o objetivo de combater a fome e ao desperdício. Por meio do serviço de coleta de alimentos em empresas credenciadas, atende a necessidade de complementação de refeições em instituições cadastradas junto ao programa, cujo público alvo são pessoas em situação de vulnerabilidade social.

ATENÇÃO: Preencher as informações do currículo com cuidado, pois na etapa de Entrevista, o candidato deverá apresentar ao selecionador os documentos que comprovem a sua escolaridade e experiência profissional.

3.8. As inscrições com documentação incompleta e/ou sem o comprovante de entrega do alimento, bem como fora do prazo de inscrição não serão validadas.

3.9. O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por inscrições não realizadas, por motivos de ordem técnica dos computadores, conexão de internet, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição.

3.10. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), todas as informações e documentos solicitados aos candidatos serão utilizados apenas para fins de inscrição no processo seletivo.

3.11. O candidato com deficiência deverá enviar, no ato da inscrição Laudo Médico (cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10).

3.12. O Sesc no Maranhão dispõe do direito de só acatar inscrição daquele que atender a todos os requisitos exigidos no presente processo seletivo.

3.13. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.14. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

4. PROVA DE CONHECIMENTOS

4.1. A prova de conhecimentos será realizada no dia **07/04/2022** e terá duração de 3 (três) horas, com início às **9h** e término às **12h**, em local a ser divulgado através do site www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ EDITAIS.

4.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova de conhecimentos com 30 minutos de antecedência munidos de documento de identificação oficial com foto e caneta azul ou preta.

4.3. Para o cargo de **Cirurgião Dentista**, a prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do nível de conhecimentos específicos, com questões objetivas de múltipla escolha, conforme tabela abaixo:

| PROVA | DISCIPLINA | QTD. DE QUESTÕES | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------------|------------------------|
| Múltipla Escolha | Conhecimento Específico | 20 | 5,0 | 100,0 |
| TOTAL | | | | 100,0 |
| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS | | | | |
| CIRURGIÃO DENTISTA | | | | |
| Saúde e Qualidade de Vida; Equidade e Integralidade em Saúde; Ética e Bioética; Diagnóstico e Fatores Etiológicos em Saúde Bucal; Exame de cavidade bucal: anamnese, exame clínico, exames complementares; Anatomia de cabeça e pescoço; Relação das Doenças Bucais com as Sistêmicas; Saúde Bucal nos diferentes ciclos de vida; Educação em Saúde Bucal; Processo saúde-doença bucal e seus determinantes; Exercício da Odontologia; Emergências médicas na prática odontológica; Biossegurança: princípios e protocolos; Dentística: materiais dentários e aplicação; Preparo cavitário; Periodontia: epidemiologia, etiologia, classificação das doenças periodontais e tratamento; Endodontia: anatomia dental interna, etiologia, diagnóstico e plano de tratamento das alterações pulpares e periapicais; Tratamento conservador da polpa dental; Cirurgia de acesso à cavidade pulpar; Cariologia; Patologia bucal; Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico; Exodontias: indicações, | | | | |

contraindicações, tratamento dos acidentes e complicações; Traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento; Noções de Odontopediatria; Emprego do flúor na odontologia; Oclusão: conceitos e terminologia; Introdução ao estudo das Próteses Parciais Fixas (PPF): componentes e nomenclatura; Introdução ao estudo das Próteses Parciais Removíveis (PPR); Introdução ao estudo das Próteses Totais (PT).

4.4. A prova de conhecimentos será composta de 20 (vinte) questões, onde cada questão valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

4.5. O candidato que não comparecer à prova de conhecimentos receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.6. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) do total de pontos na prova de conhecimentos será eliminado do processo seletivo.

4.7. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 10 (dez), por vaga, aprovados na etapa de prova de conhecimentos, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 70% (setenta por cento) para 60% (sessenta por cento), a fim de ampliar a concorrência.

4.8. O resultado da prova de conhecimentos/ Convocação para o teste prático estará disponível no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ EDITAIS às 16 horas.

5. TESTE PRÁTICO

5.1. O teste prático consistirá na demonstração prática relacionada às atribuições específicas do cargo.

5.2. A convocação para o teste prático, com horário e local para realização, estará disponível no site do Sesc/MA: www.sescma.com.br, na aba SELETIVOS/ EDITAIS

5.3. O teste prático será realizado no período de **12 a 13/04/2022**, em horário e local estabelecido para cada candidato na convocação.

5.4. O teste prático será avaliado por profissionais da área de Odontologia do Sesc/MA.

5.5. Cada candidato terá, no máximo, 30 (trinta) minutos e no mínimo 10 minutos, para a realização do teste prático.

5.6. O candidato que não comparecer ao teste prático receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

5.7. O teste prático será de caráter **eliminatório e classificatório** e terá pontuação de 0 a 10 em cada indicador, totalizando 100 pontos, conforme os critérios de avaliação contidos no quadro abaixo:

| ITENS | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTOS |
|--------------|---|--------------|
| 1 | Acolhimento do paciente. | 15,0 |
| 2 | Conhecimento técnico durante a realização dos procedimentos. | 15,0 |
| 3 | Habilidade durante a realização dos procedimentos. | 15,0 |
| 4 | Habilidade para avaliar e decidir a conduta apropriada a ser tomada junto à equipe de trabalho. | 10,0 |
| 5 | Aplicação de medidas de biossegurança/EPI. | 15,0 |
| 6 | Cuidado e zelo com os materiais e instrumentais utilizados no atendimento. | 10,0 |
| 7 | Clareza e objetividade durante instruções ao paciente. | 10,0 |
| 8 | Utilização do tempo estabelecido | 10,0 |
| TOTAL | | 100,0 |

5.8. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) do total de pontos no teste prático será eliminado.

5.9. O resultado do teste prático/ Convocação para a entrevista do processo seletivo será divulgado no site do Sesc/MA: www.sescma.com.br, na aba SELETIVOS/ EDITAIS

6. ENTREVISTA

6.1. A entrevista é de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Serão entrevistados todos os candidatos que não foram eliminados na etapa de teste prático.

6.3. A convocação para a entrevista estará disponível no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ EDITAIS.

6.4. A entrevista será realizada por equipe multidisciplinar na data, horário e local divulgado para cada candidato.

6.5. O candidato que não comparecer à entrevista receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

6.6. O candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) do total de pontos na entrevista será eliminado.

6.7. A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista no horário predeterminado, apresentando documento de identificação com foto.

6.9. **Na etapa de Entrevista**, o candidato deverá apresentar ao selecionador a documentação abaixo:

- a) Comprovação de experiência profissional: CTPS, Contratos de trabalhos e/ou declarações.
- b) Comprovação de escolaridade: certificados de formação escolar, qualificações e capacitações relevantes para a ocupação do cargo e registro no Conselho de Classe (quando necessário).

6.10. Nesta etapa deverá ser enviado comprovante de conclusão de curso, conforme nível de escolaridade requerido para a vaga e outros documentos comprobatórios quanto à formação ou experiência requisitados no Descritivo do processo seletivo.

6.11. **DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**: registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em Contrato de Prestação de Serviços ou em declaração original em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser **reconhecida firma**, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante. No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas **(SOMENTE PARA O CARGO QUE VAI PRESTAR PROCESSO SELETIVO)**.

6.12. Em caso de comprovação de experiência profissional, não serão aceitos:

- a) ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- b) atividades desenvolvidas a título de TRABALHO VOLUNTÁRIO.

6.13. O resultado da entrevista/ Resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ RESULTADOS.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para fim de classificação, a média final de cada candidato será obtida a partir da média das notas obtidas em cada uma das etapas realizadas.

7.2. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

1. Maior nota na prova de conhecimentos;
2. Maior nota na entrevista;
3. Experiência comprovada com atendimento infantil e/ou experiência com prótese dentária fixa e removível;
4. Pós-graduação concluída na área de Odontologia (Especialização, Mestrado ou Doutorado).

8. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. Os candidatos aprovados no processo e classificados com média igual ou superior a 70 (setenta), dentro do limite de vagas ofertadas, poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, conforme ordem de classificação, podendo **ser prorrogado a critério do Sesc, no máximo por igual período**, contados a partir da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

8.2. A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

8.3. A convocação e admissão de candidatos estará condicionada à liberação ou ampliação de vagas e ao prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

8.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser aproveitados por quaisquer Unidades Operacionais do Sesc no Maranhão, respeitando os interesses da Instituição e ordem de classificação.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 e seguintes da CLT e, também, da apresentação da documentação solicitada.

9.2. É facultado ao Sesc no Maranhão exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista no processo seletivo, outros documentos que julgar necessário.

9.3. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu cadastro atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao Sesc convocá-lo por falta da citada atualização.

9.4. O candidato que, no ato de sua convocação, não comparecer à Unidade Operacional especificada em até 48 horas, será automaticamente eliminado do presente processo seletivo. A convocação poderá ocorrer por meio de telefone (registrado na ficha inscrição), telegrama, carta registrada, e-mail ou carta ao portador em duas vias.

9.5. De acordo com a necessidade do Departamento Regional do Sesc no Maranhão e dentro do prazo de validade do processo seletivo, o candidato poderá ser convocado para preenchimento de vaga por prazo determinado. O candidato que aceitar o preenchimento da vaga por prazo determinado, ao término do contrato, retornará ao respectivo cadastro de reserva, sendo preservada a ordem de classificação. Quando não aceitar esta modalidade de contratação será mantida a mesma ordem de classificação do processo seletivo sem qualquer prejuízo ao candidato.

9.6. Em caso de preenchimento de vaga efetiva o candidato convocado que não aceitar ocupar o cargo vago deverá assinar um termo de desistência, sendo excluído automaticamente da relação de aprovados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no site www.sescma.com.br.**

10.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento, bem como dúvidas afetas ao resultado deste processo seletivo deverão ser encaminhadas por escrito à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, Unidade Sesc Administração, até dois (2) dias úteis após a sua divulgação, informando o número do processo seletivo que está participando, no horário comercial (segunda a sexta-feira de 8h às 17h). O prazo para resposta é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento das solicitações. **É de responsabilidade do candidato o envio da(s) dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.**

10.2.1. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos não caberão manifestações futuras.

10.3. Caberá ao Sesc no Maranhão a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal e ordem de classificação, no site www.sescma.com.br.

10.4. O Sesc no Maranhão poderá cancelar o presente processo seletivo, bem como alterar as datas de cada etapa, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

10.5. Todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas no site www.sescma.com.br.

10.6. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermudas, short, roupas de banho, entre outros.

10.7. O Sesc esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção adotados para todos os processos seletivos visando preenchimento de suas vagas, procedimentos estes que são baseados em regulamentos próprios.

10.8. O Sesc como qualquer organização privada, não tem a obrigação legal de divulgar exemplares de provas, gabarito de provas, notas ou a classificação dos candidatos em nenhuma etapa do processo de seleção ou ao término dele, por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos. Todos os processos seletivos realizados pelo Sesc seguem, portanto, as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos e todos os materiais referentes a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores que fiscalizam a instituição.

10.9. As informações sobre todas as avaliações são somente as que constam neste Descritivo.

10.10. O (a) contratado (a) pode ser relotado (a) em outra Unidade Operacional do Sesc, e/ou ser transferido (a) para outra cidade no Estado do Maranhão, a critério do Sesc, quantas vezes for necessário.

10.11. Considerando o cenário atual de Pandemia da Covid-19, com o objetivo de evitar o contágio entre as pessoas e seguindo as orientações dos Órgãos de Saúde ressaltamos que os candidatos que, no dia das etapas de prova conhecimentos e entrevista, estiverem com sintomas gripais ou cumprindo quarentena obrigatória em decorrência de COVID-19, bem como apresentarem temperatura superior a 37,5°C na aferição realizada no local e/ou estiverem sem máscara, não será permitida a sua participação neste processo seletivo.

10.12. A Direção Regional do Sesc no Maranhão interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

CRONOGRAMA:

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|-----------------|
| Divulgação do processo seletivo | 15 a 30/03/2022 |
| Período para inscrição | 28 a 30/03/2022 |
| Convocação para prova de conhecimentos | 01/04/2022 |
| Prova de Conhecimentos | 07/04/2022 |
| Resultado da prova de conhecimentos/ Convocação para o teste prático e entrevista | 11/04/2022 |
| Teste Prático e Entrevista | 12 a 13/04/2022 |
| Resultado final | 25/04/2022 |

São Luís, 14/03/2022



JOSÉ ARTEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Regional do Sesc no Maranhão